



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA / ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MECATRÔNICA**

Av. Adhemar de Barros – Ondina – IM/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia. Telefones: (71) 3283-6308/6142/6143 – Fax: (71) 3283-6145
Rua Professor Aristides Novis, nº 02 – Federação – EP/UFBA
CxEP 40.210-630 – Salvador – Bahia. Tel.: (71) 3283-9755 – Fax: (71) 3283-9471
e-mail: ppgm@ufba.br – url: <http://www.mecatronica.ufba.br>

**PRH-35.1/ANP
Monitoramento Inteligente, Controle Avançado e Otimização Econômica
para Campos de Petróleo e Gás**

**EDITAL Nº 01/2022
Seleção para Bolsas de Pós Doutorado (PDSc)**

A comissão gestora do Programa de Recursos Humanos (PRH) para Monitoramento Inteligente, Controle Avançado e Otimização Econômica para Campos de Petróleo e Gás, PRH-35.1, informa que estão abertas as inscrições para a candidatura de bolsistas de pós doutorado (PDSc), a serem contratados no ano corrente com recursos proveniente de convênio com a Agência Nacional de Petróleo (ANP) sob gestão da FINEP, tendo a FAPEX como fundação interveniente.

1. Apresentação

O PRH-35.1 visa complementar a formação dos alunos com conhecimentos específicos sobre Monitoramento Inteligente, Controle Avançado e Otimização Econômica para Campos de Petróleo e Gás e realizar atividades de pesquisa orientadas para as necessidades da indústria de petróleo e gás natural.

Este documento tem por base diversos critérios estabelecidos pela ANP através do Edital 01/2018 e que deu origem ao PRH-35.1 em questão. Diversos trechos, especialmente no que tange à elegibilidade e obrigações dos bolsistas foram transcritos do Edital ANP 01/2018 para este documento, no entanto, é aconselhável que os candidatos leiam o referido Edital, assim como o Manual do Usuário do PRH Versão 01/2018, disponibilizado pela ANP e disponível em <http://wiki.dcc.ufba.br/Mecatronica/PRH>, no sentido de compreender melhor as suas responsabilidades pessoais e profissionais no contexto de um PRH.

3. Elegibilidade dos Candidatos

Poderão se candidatar a bolsa de PDSc do PRH doutores sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao PRH, que se enquadrem nas normas estabelecidas pela ANP (Edital e Manual), e que estejam dispostos a desenvolver sua pesquisa dentro do contexto deste PRH-35.1:

Monitoramento Inteligente, Controle Avançado e Otimização Econômica para Campos de Petróleo e Gás.

Em atendimento ao item 7.1.2 do Edital ANP 01/2018, são requisitos mínimos para os candidatos a bolsa PDSc:

- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa;
- Satisfazer as normas de seleção da instituição;
- Apresentar plano de trabalho que seja do interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, comprometendo-se com sua elaboração, execução, finalização, documentação e apresentação.

4. Das Modalidades de Bolsa

Para o edital em questão, estão previstas as seguintes modalidades de bolsas:

Tabela 1: Modalidade de bolsas e valores

MODALIDADE DA BOLSA	SIGLA	PERÍODO MÁXIMO (meses)	VALOR MENSAL
Pós-Doutorado	PDSc	12	R\$ 6.110,00

4.1 Quantidade de bolsas ofertadas pelo presente Edital

01 Bolsa PDSc

4.2 Períodos de Vigência das Bolsas

O início da vigência deverá ocorrer em até 45 dias após a divulgação dos resultados da seleção.

A vigência máxima pré-definida para as bolsas é registrada na Tabela 1. Independente de mérito, renovações só poderão ocorrer caso, além do mérito, haja a possibilidade legal de atendimento aos critérios e normas da ANP.

Todas as bolsas só poderão ser mantidas durante o período de vigência definido no respectivo Termo de Outorga.

5. Candidatura e seleção de bolsistas

A candidatura dos bolsistas ocorrerá em fluxo contínuo, até o limite de bolsas estabelecidas para o ano corrente, em quantidades de acordo com o item 4.1 anterior e durante este ano corrente.

5.1 Documentos necessários à candidatura

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos eletrônicos:

- a) Identidade e CPF
- b) Comprovante de residência *
- c) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias com base na data de submissão)
- d) Comprovante da titulação de mestrado e de doutorado
- e) Plano de trabalho ** relacionado ao tema deste PRH (obrigatório para bolsa PDS)

* Caso não seja residente na cidade de Salvador/BA (ou “grande Salvador”), uma declaração indicando estar ciente deste ser um pré-requisito para a implementação da bolsa.

** O plano de trabalho é limitado a duas laudas e deve conter explicitamente os objetivos propostos e resultados esperados.

Os documentos para a candidatura deverão ser enviados para o e-mail prh-ppgm@ufba.br ***. Os documentos enviados serão conferidos pela Comissão Gestora deste PRH. A falta de cumprimento de prazo ou a falta no envio de qualquer documento por parte do candidato terá por consequência a perda da vaga pleiteada no processo seletivo mensal, fato que não impede o candidato de rever seu pleito, completar documentação e reenviar candidatura para o processo seletivo do mês seguinte, enquanto houver vaga para a respectiva bolsa pleiteada no ano corrente.

*** Por restrições legais do Edital ANP que instituiu os PRHs, estes não dispõem de secretaria própria, assim, como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a candidatura uma vez que problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não se caracterizará como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5.2 Seleção dos candidatos

Por ser uma candidatura em fluxo contínuo, a seleção dos candidatos ocorrerá sempre no período de 11 a 14 de cada mês e tratará das candidaturas recebidas até as 17h do dia 10 deste mesmo mês.

Os critérios para a seleção basear-se-ão no Currículo Lattes do candidato, no seu plano de trabalho (obrigatório para candidatura a bolsa PDS) e em entrevista a ser realizada pela Comissão Gestora do PRH. A entrevista se dará em sala virtual e em horário a ser definido durante o processo de seleção. O candidato que não comparecer à sala virtual na data/hora marcada para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo corrente. É facultado ao candidato desclassificado concorrer a novos processos seletivos, enquanto houver vaga e os respectivos editais foram vigentes.

5.3 Divulgação dos resultados e implementação das bolsas

Enquanto qualquer das vagas não for preenchida, em todo mês que houver candidaturas, o resultado da seleção será divulgado no site do PPGM (<http://wiki.dcc.ufba.br/Mecatronica/PRH>) até 2 dias após a respectiva seleção pela Comissão Gestora. Eventualmente, mas não obrigatoriamente, o candidato selecionado poderá ser comunicado por e-mail.

Uma vez divulgados os resultados, os candidatos terão dois dias úteis para eventuais

recursos. Em sendo o caso, estes recursos devem ser formalmente encaminhados à Coordenação do PRH através do e-mail prh-ppgm@ufba.br e o pleito deve ser julgado pela Comissão Gestora. Cabe esclarecer que não cabe recurso para a complementação de documentações pendentes ou comprobatórios solicitados e não entregues no prazo.

A implementação das bolsas se dará mediante o atendimento das condições indicadas pela ANP/FINEP além da aceitação de bolsa por parte do bolsista beneficiado, do Coordenador do PRH e da FAPEX. A solicitação de implementação de bolsas deverá ser encaminhada pelo Coordenador do PRH à FAPEX, com devidos formulários indicados por esta fundação e juntamente com relatório da Comissão Gestora do PRH, datado e assinado por no mínimo dois dos três membros, tratando o resultado do respectivo processo seletivo e seus resultados.

Por questões legais, não será efetuado o pagamento retroativo de bolsas.

6 – Casos Omissos e Informações adicionais

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH.

Salvador, 02 de Março de 2022.

Comissão Gestora do PRH-35.1